



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

APROVADO

Em 15/02/22

Presidente

Altera artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 194, o *caput* e o § 2º do artigo 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 194. O voto nas deliberações da Câmara Municipal de Sousa será sempre simbólico e aberto ou nominal.

Art. 195. Os processos de votação são simbólico e aberto ou nominal.

§ 2º O processo nominal ou aberto consiste na expressa manifestação de cada Vereador sobre em que sentido vota, digitando ou respondendo sim ou não.

Art. 2º Revoga-se o § 3º do artigo 195 e o artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 15 de fevereiro de 2022.

Vereador Radames Gênesis Marques Estrela

Adilmar de Sá Gadelha (Cacá GADELHA)

Carlos Pereira Leite Júnior

Alan George Mendes Soares

Diógenes Ferreira Da Silva

Alyson Alves De Araújo


Denis Formiga Sarmento

Antônio Eugênio Rodrigues Ramos

Francisco Aldeone Abrantes


Assis Estrela De Oliveira

Luciano Ferreira Júnior


Bruna Pires De Sá Veras Pinto

Maria Evangerlânia Dantas


Carlos Henrique Abrantes Marques


Roberto Freire De Sousa
